

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para **MANTA PRIMER; ESCOVA MANUAL; REFIL GAS MAÇARICO**, para atender a demanda do IDR Paraná, Setor de Engenharia e Manutenção, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	Primer Impermeabilizante, DR. TEM TUDO	100 LITROS	R\$ 178,90	R\$ 1.073,40
	Primer Impermeabilizante, DIPROTEC	100 LITROS	R\$ 159,00	R\$ 954,00
	Primer Impermeabilizante, MONFER	100 LITROS	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00

	REFIL GÁS MAP 400G, MONDEK	6	R\$ 12,40	R\$ 74,40
	REFIL GÁS MAP 400G, SÃO MARCOS	6	R\$ 19,11	R\$ 114,66
	REFIL GÁS MAP 400G, MONFER	6	R\$ 30,87	R\$ 185,22
	ESCOVA DE AÇO 180MM, SÃO JOÃO	2	R\$ 26,99	R\$ 53,98
	ESCOVA DE AÇO 180MM, MONFER	2	R\$ 17,89	R\$ 35,78
	ESCOVA DE AÇO 180MM, DR. TEM TUDO	2	R\$ 27,90	R\$ 55,80
	Valor total			R\$ 1064,18

1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1) Fornecimento.

1.3 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de Fornecimento, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná (informar Unidade e endereço), de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

1.4 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A unidade do IDR-Paraná em Londrina possui uma área construída superior a 45.554,04 m², composta por laboratórios, estufas, escritórios, alojamentos, galpões e demais edificações que demandam constante atenção quanto à conservação das redes hidrossanitárias. Tendo em vista essa estrutura complexa e distribuída, são frequentes os serviços de reparos e adequações nas tubulações de PVC, seja por conta de vazamentos, substituição de trechos danificados ou instalação de novas conexões hidráulicas.

Para a execução segura e eficaz dessas atividades, é imprescindível o uso de cola adesivo de cano PVC 850g, produto desenvolvido especificamente para garantir vedação eficiente e durabilidade nas conexões hidráulicas. Atualmente, o estoque deste item encontra-se zerado, o que tem comprometido o atendimento a demandas urgentes de manutenção e instalação, colocando em risco a funcionalidade de sanitários, laboratórios e sistemas de irrigação que são essenciais ao funcionamento da instituição.

A aquisição deste material trará os seguintes benefícios diretos ao IDR-Paraná de Londrina:

Agilidade e Eficiência nos Reparos: A pronta disponibilidade da cola adesiva permitirá

que os serviços de manutenção sejam realizados de forma imediata, reduzindo o tempo de resposta diante de vazamentos ou falhas nas tubulações.

Redução de Custos com Intervenções Terceirizadas: Com o material em estoque, as equipes de manutenção interna poderão executar os reparos com mais autonomia, evitando a necessidade de contratação externa para serviços simples, o que representa economia para a instituição.

Maior Durabilidade e Segurança nas Instalações: O uso da cola adesiva adequada garante maior resistência nas conexões de PVC, prevenindo vazamentos recorrentes e contribuindo para a preservação das estruturas físicas e dos equipamentos próximos às redes hidráulicas.

Diante do exposto, a aquisição da cola adesivo de cano PVC 850g é uma medida necessária e estratégica para manter a integridade do sistema hidráulico da unidade, assegurando a continuidade dos serviços de pesquisa, extensão e administração com segurança e eficiência.

2 – PESQUISA DE PREÇOS:

- 2.1 - Cotações de fornecedores;
- 2.2 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
- 2.3 - O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 1064,18 (Mil e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).**

3 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 3.1 – Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratado:

- 4.1.1** - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 4.1.2** - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3** - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.1.4** - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.5** - manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2 - São obrigações da Contratante:

- 4.2.1** - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 4.2.2** - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 4.2.3** - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.2.4** - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 4.2.5** - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.
- 4.2.6** - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do

serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

4.2.7 - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.8 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4.2.9 - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2.10 - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \quad I = 0,00016438$$
$$\quad \quad \quad \frac{(6/1}{(00)} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$
$$\quad \quad \quad 365$$

5.4 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

(assinado digitalmente)
VAGNER LOPES DA SILVA

Documento: **4TERMODEREFERENCIA1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Vagner Lopes da Silva (XXX.619.819-XX)** em 09/09/2025 16:57 Local: IDR/GERADM/MANUT.

Inserido ao protocolo **24.630.108-5** por: **Mateus Gabriel Aoki Sugeta** em: 09/09/2025 14:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6f07402b4cf817e329791c0e3424c211.